



Poços de Caldas (MG), 28 de Agosto de 2026.

Ao Banco Central do Brasil

Assunto: **Remessa eletrônica de demonstrações financeiras Junho 2026**

Senhores:

1. Objetivando atender a Instrução Normativa nº 54, de 07/12/2020, emitida pelo BCB, que dispõe sobre a remessa eletrônica de demonstrações financeiras de publicação obrigatória para fins de constituição da Central de Demonstrações Financeiras do Sistema Financeiro Nacional, encaminhamos os seguintes documentos:

Data Base:	06/2026
Documentos:	(X) Balanço Patrimonial (X) Demonstração das Sobras ou Perdas (X) Demonstração do Resultado Abrangente (X) Demonstração dos Fluxos de Caixa (X) Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (X) Notas Explicativas (X) Relatório da Administração
Data publicação:	14/08/2026
Sítio eletrônico publicação:	www.coopocos.com.br

2. Informamos que a administração desta cooperativa se responsabiliza pelo conteúdo dos documentos contidos neste arquivo.

Atenciosamente,

Alexandre Lino Pereira
Diretor Resp. Área Contábil

Eliana de Cassia Faria Loss
Contadora – SP189373/0-0 T MG



COOPOÇOS
COOPOÇOS
CNPJ: 41.791.005/0001-67
BALANÇO PATRIMONIAL
Em Reais

	Notas	30/06/2026
ATIVO		16.956.774,09
DISPONIBILIDADES		331.893,73
ATIVOS FINANCEIROS AO CUSTO AMORTIZADO		15.614.838,97
Relações Interfinanceiras		2.352.000,00
Operações de Crédito		13.431.736,97
Outros Ativos Financeiros		
(-) PROVISÕES PARA PERDAS ESPERADAS ASSOC. AO RISCO DE CRÉDITO		(168.898,00)
ATIVOS FINANCEIROS AO VALOR JUSTO POR MEIO DO RESULTADO		0,00
Títulos e Valores Mobiliários		0,00
ATIVOS FISCAIS, CORRENTES e DIFERIDOS		0,60
OUTROS ATIVOS		1.010.041,39
IMOBILIZADO DE USO		177.473,98
INTANGÍVEL E ÁGIO		109.176,58
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		(152.160,32)
(-) Depreciação Acumulada de Ativo Imobilizado de Uso		(104.431,50)
(-) Amortização Acumulada de Ativos Intangíveis		(47.728,82)
(-) PROVISÕES PARA REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE ATIVOS		
TOTAL DO ATIVO		17.091.264,33
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		17.091.264,33
PASSIVOS FINANCEIROS AO CUSTO AMORTIZADO		2.887.262,06
DEPÓSITOS		587.528,61
Depósitos a Prazo		587.528,61
OUTROS PASSIVOS		2.299.733,45
Cobrança e Arrecadação de Tributos e Assemelhados		4.577,52
Obrigações Fiscais, Correntes e Diferidas		29.987,86
Outras Obrigações		2.265.168,07
PROVISÕES		502.598,00
Provisão para Pagamento a Efetuar		191.391,83
Provisão para Contingências		311.206,17
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		13.701.404,27
Capital Social		8.081.964,94
Reservas de Sobras		3.943.094,09
Sobras ou Perdas Acumuladas		1.676.345,24
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		15.219.890,39


coopoços
**COOPOÇOS
COOPOÇOS**

CNPJ: 41.791.005/0001-67

DEMONSTRAÇÃO DAS SOBRAS OU PERDAS

Em Reais

	Notas	30/06/2026	30/06/2025
RECEITAS DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA		1.458.051,88	1.352.405,33
Resultado de Operações de Crédito		1.424.836,32	1.294.647,22
Ingressos de Depósitos Intercooperativos		33.215,56	57.758,11
DESPESAS DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA		(62.002,82)	(33.954,16)
Operações de Captação no Mercado		(36.227,05)	(33.954,16)
Operações de Empréstimos e Repasses		(25.775,77)	0,00
RESULTADO BRUTO DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA		1.396.049,06	1.318.451,17
PROVISÕES P/ PERDAS ESPERADAS ASSOC. AO RISCO DE CRÉDITO		105.926,45	(138.645,81)
RESULTADO LÍQUIDO DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA		1.501.975,51	1.179.805,36
OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS		(831.960,62)	(1.609.637,66)
Receitas de Prestação de Serviços		21.859,35	31.010,83
Despesas de Pessoal		(796.067,70)	(667.283,74)
Outras Despesas Administrativas		(304.322,98)	(325.952,01)
Despesas Tributárias		(4.588,27)	(5.999,22)
Outras Despesas Operacionais		(591.592,92)	(1.005.279,40)
Outras Receitas Operacionais		842.751,90	363.865,88
RESULTADO OPERACIONAL		670.014,89	(429.832,30)
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS		4.440,00	5.900,00
SOBRAS OU PERDAS ANTES DA TRIBUTAÇÃO E PARTICIPAÇÕES		674.454,89	(423.932,30)
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		(4.541,76)	(1.302,16)
Imposto de Renda Sobre Atos Não Cooperados		(2.270,88)	(651,08)
Contribuição Social Sobre Atos Não Cooperados		(2.270,88)	(651,08)
SOBRAS OU PERDAS DO PERÍODO ANTES DAS DESTINAÇÕES E DOS JUROS AO CAPITAL		669.913,13	(425.234,46)



COOPERATIVA DE ECONOMIA DE CRÉDITO MUTUO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE POÇOS DE CALDAS LTDA - COOPOÇOS

COOPOÇOS
CNPJ: 41.791.005/0001-67
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE
Em Reais

	Notas	30/06/2026	30/06/2025
SOBRAS OU PERDAS DO PERÍODO ANTES DAS DESTINAÇÕES E DOS JUROS AO CAPITAL		674.454,89	(423.932,30)
OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES		-	-
TOTAL DO RESULTADO ABRANGENTE		674.454,89	(423.932,30)

COOPERATIVA DE ECONOMIA DE CRÉDITO MUTUO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE POÇOS DE CALDAS LTDA - COOPOÇOS



COOPOÇOS
CNPJ: 41.791.005/0001-67
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
Em Reais

	Notas	30/06/2026	30/06/2025
SOBRAS OU PERDAS ANTES DA TRIBUTAÇÃO E PARTICIPAÇÕES		674.454,89	(423.932,30)
Distribuição de Sobras e Dividendos - Invest. Aval. Custo	-	734.381,06	(287.925,08)
Provisões/Reversões para Perdas Esperadas Associadas ao Risco de Crédito		105.926,45	138.645,81
Perdas Por Redução Ao Valor Recuperável de Ativos de Uso			8.390,35
Depreciações e Amortizações		16.169,20	
SOBRAS OU PERDAS ANTES DA TRIBUTAÇÃO E PARTICIPAÇÕES AJUSTADO		62.169,48	(564.821,22)
(Aumento)/Redução em Ativos Operacionais			
Operações de Crédito		(1.478.678,49)	(914.138,54)
Outros Ativos Financeiros		1.386.941,44	(13.236,85)
Outros Ativos		479.618,99	(415.143,51)
Aumento/(Redução) em Passivos Operacionais			
Depósitos a Prazo		44.364,72	59.089,14
Outros Passivos Financeiros			31.788,30
Provisões		34.504,99	16.682,79
Obrigações Fiscais Correntes e Diferidas		(2.254,48)	(3.449,44)
Outros Passivos		809.577,68	964.389,70
Destinação de Sobras Exercício Anterior Ao FATES			
Outras Destinações			(157.567,77)
FATES - Atos Cooperativos			
Reversão/Realização de Fundos		(20.000,00)	
Imposto de Renda Pago		(2.270,88)	(651,08)
Contribuição Social Pago		(2.270,88)	(651,08)
CAIXA LÍQUIDO APLICADO / ORIGINADO EM ATIVIDADES OPERACIONAIS		1.311.702,57	(997.709,56)
Atividades de Investimentos			
Distribuição de Sobras da Central Recebidos - Invest. Aval. Custo		734.381,06	287.925,08
Aquisição de Intangível		(59.329,73)	(6.789,76)
Aquisição de Imobilizado de Uso		0,00	(19.494,07)
Aquisição de Investimentos			(287.925,08)
CAIXA LÍQUIDO APLICADO / ORIGINADO EM ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		675.051,33	(26.283,83)
Atividades de Financiamentos			
Aumento por novos aportes de Capital		566.746,46	506.102,17
Devolução de Capital aos Cooperados		(231.463,12)	(303.053,28)
Estorno de Capital		(15,44)	(466,76)
Reversão/Realização de Fundos		20.000,00	157.567,77
CAIXA LÍQUIDO APLICADO / ORIGINADO EM ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		335.267,90	360.149,90
AUMENTO / REDUÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		2.322.021,80	(663.843,49)
Modificações Líquidas de Caixa e Equivalentes de Caixa			
Caixa e Equivalentes de Caixa No Início do Período		361.871,93	1.353.443,26
Caixa e Equivalentes de Caixa No Fim do Período		2.683.893,73	689.599,77
Variação Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa		(2.322.021,80)	663.843,49



COOPOÇOS
CNPJ: 41.791.005/0001-67
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Em Reais

	Notas	CAPITAL SUBSCRITO	RESERVA LEGAL	RESERVAS PARA CONTINGÊNCIAS	RESERVAS PARA EXPANSÃO	SOBRAS OU PERDAS ACUMULADAS	TOTAIS
Saldos em 31/12/2024		7.256.574,41	1.566.463,73	157.567,77	1.938.473,38	940.673,64	11.859.752,93
Adoção inicial Resolução CMN 4.966/21		-	-	-		28.024,02	28.024,02
Movimentação de Capital:							-
Por Subscrição/Realização		506.102,17					506.102,17
Por Devolução (-)	-	303.053,28				-	303.053,28
Estorno de Capital	-	466,76				-	466,76
Reversão/Realização de Reservas						157.567,77	157.567,77
Sobras ou Perdas do Período Antes das Destinações e dos Juros ao Capital					-	425.234,46	425.234,46
Destinações das Sobras do Período:							-
Ao FATES							-
Constituição de Reserva				-	157.567,77	-	157.567,77
Saldos em 30/06/2025		7.459.156,54	1.566.463,73	-	1.938.473,38	701.030,97	11.665.124,62
Adoção inicial Resolução CMN 4.966/21		-	-	-			-
Destinações das Sobras do Exercício Anterior							-
Ao FATES					-	611.437,86	611.437,86
Constituição de Reserva			94.067,36		235.168,42	-	329.235,78
Movimentação de Capital:							-
Por Subscrição/Realização		531.610,36					531.610,36
Por Devolução (-)	-	241.909,19				-	241.909,19
Estorno de Capital	-	2.160,67	3.117,19				956,52
Reversão/Realização de Reservas						1.779.629,88	1.779.629,88
Sobras ou Perdas do Período Antes das Destinações e dos Juros ao Capital					-	281.947,08	281.947,08
Destinações das Sobras do Período:							-
Ao FATES					-	125.804,01	125.804,01
Constituição de Reserva			125.804,01		-	125.804,01	-
Saldos em 31/12/2025		7.746.697,04	1.789.452,29	-	2.173.641,80	1.006.432,11	12.716.223,24
Movimentação de Capital:							-
Por Subscrição/Realização		566.746,46					566.746,46
Por Devolução (-)	-	231.463,12				-	231.463,12
Estorno de Capital	-	15,44				-	15,44
Reversão/Realização de Reservas				-	20.000,00	-	20.000,00
Sobras ou Perdas do Período Antes das Destinações e dos Juros ao Capital						669.913,13	669.913,13
Destinações das Sobras do Período:							-
Ao FATES							-
Constituição de Reserva							-
Saldos em 30/06/2026		8.081.964,94	1.789.452,29	-	2.153.641,80	1.676.345,24	13.701.404,27



**COOPERATIVA DE ECONOMIA DE CRÉDITO MUTUO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE
POÇOS DE CALDAS LTDA - COOPOÇOS**

**NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
PARA O PERÍODO FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2026**

Em Reais (R\$)

1. Contexto Operacional

A **COOPERATIVA DE ECONOMIA DE CRÉDITO MUTUO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE POÇOS DE CALDAS LTDA - COOPOÇOS**, doravante denominada **COOPOÇOS**, é uma Cooperativa de Crédito Singular, instituição financeira não bancária, fundada em **01/01/1992**. Tem sua constituição e o funcionamento regulamentados pela Lei nº 4.595/1964, que dispõe sobre a *Política e as Instituições Monetárias, Bancárias e Creditícias*; pela Lei nº 5.764/1971, que define a *Política Nacional do Cooperativismo* e institui o regime jurídico das sociedades Cooperativas; pela Lei Complementar nº 130/2009, alterada pela Lei Complementar nº 196/2022, que dispõe sobre o *Sistema Nacional de Crédito Cooperativo*; pela Resolução CMN nº 4.970/2021 e 5.051/2022, alterada pela Resolução CMN nº 5.131/2024, que dispõe sobre a constituição e o funcionamento de Cooperativas de Crédito e sobre os processos de autorização de funcionamento das instituições que especifica.

A COOPOÇOS, sediada à **RUA RIO GRANDE DO NORTE, Nº 75, CENTRO, POÇOS DE CALDAS - MG**, possui 01 Posto de Atendimento.

A COOPOÇOS tem como atividade preponderante a operação na área creditícia e como finalidades:

- (i) Proporcionar, por meio da mutualidade, assistência financeira aos associados;
- (ii) Formar educacionalmente seus associados, no sentido de fomentar o cooperativismo, com a ajuda mútua da economia sistemática e o uso adequado do crédito; e
- (iii) Praticar, nos termos dos normativos vigentes, as seguintes operações, entre outras: captação de recursos; concessão de créditos e formalização de convênios com outras empresas.

1. Apresentação das Demonstrações Financeiras

a) Declaração de conformidade

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e aplicáveis às instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil – BCB. Estão apresentadas em conformidade com as diretrizes da Lei nº 6.404/1976, que regulamenta as sociedades por ações, bem como as alterações introduzidas pelas legislações subsequentes, como a Lei nº 11.638/2007, que trouxe importantes modificações em relação à estruturação das projeções financeiras, e a Lei nº 11.941/2009, que aprimorou a transparência e a relevância das informações contábeis.

Adicionalmente, foram levadas em consideração as normas regulamentares constantes no Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF, os Pronunciamentos Contábeis homologados pelo BCB e a legislação aplicada às cooperativas de crédito,



especialmente às disposições das Leis nº 4.595/64 e nº 5.764/71, com alterações pela Lei Complementar nº 130/09 e 196/22. Também foram observadas a Resolução CMN nº 4.818/2020, que estabelece diretrizes contábeis, e suas alterações subsequentes, a Resolução nº 5.185/2024 e a Resolução CMN nº 4.924/2021, alteradas pela Resolução CMN nº 5.116/2024. Por fim, foram consideradas as diretrizes da Resolução BCB nº 2/2020, atualizada pela Resolução BCB nº 367/2024.

As demonstrações financeiras, incluindo as notas explicativas, são de responsabilidade da Administração da Cooperativa, e sua aprovação foi concedida em 27/08/2026.

b) Convergência às normas internacionais de contabilidade

Em função do processo de convergência com as normas internacionais de contabilidade, novas normas e interpretações foram emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, as quais são aplicáveis às instituições financeiras somente quando aprovadas pelo BCB, naquilo que não confrontar com as normas por ele emitidas anteriormente, conforme a tabela a seguir apresenta as normas recepcionadas:

Pronunciamentos CPC	Resolução CMN
CPC 00 (R2) - Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro	Resolução CMN nº 4.924/2021
CPC 01 (R1) - Redução ao Valor Recuperável de Ativos	Resolução CMN nº 4.924/2021
CPC 03 (R2) - Demonstração dos Fluxos de Caixa	Resolução CMN nº 4.818/2020
CPC 04 (R1) – Ativo Intangível	Resolução CMN nº 4.534/2016
CPC 05 (R1) - Divulgação sobre Partes Relacionadas	Resolução CMN nº 4.818/2020
CPC 06 (R2) - Operações de Arrendamento Mercantil	Resolução CMN nº 4.975/2021
CPC 10 (R1) - Pagamento Baseado em Ações	Resolução CMN nº 3.989/2011
CPC 23 - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro	Resolução CMN nº 4.924/2021
CPC 24 - Evento Subsequente	Resolução CMN nº 4.818/2020
CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes	Resolução CMN nº 3.823/2009
CPC 27 - Ativo Imobilizado	Resolução CMN nº 4.535/2016
CPC 28 - Propriedade para investimento	Resolução CMN nº 4.967/2021
CPC 33 (R1) - Benefícios a Empregados	Resolução CMN nº 4.877/2020
CPC 41 - Resultado por Ação	Resolução CMN nº 4.818/2020
CPC 46 - Mensuração do Valor Justo	Resolução CMN nº 4.924/2021
CPC 47 - Receita de Contrato com Cliente	Resolução CMN nº 4.924/2021

Os pronunciamentos contábeis já aprovados pelo BCB, quando aplicáveis à esta cooperativa, foram empregados em sua integridade na elaboração destas demonstrações financeiras. Os impactos de divulgação requeridos pelas Resolução CMN 4.966/21 e Resolução BCB 352/23 estão refletidos nas demonstrações deste período.

c) Moeda Funcional e apresentação



As demonstrações contábeis são apresentadas em Reais, que é a moeda funcional e de apresentação da Cooperativa. Exceto quando indicado de outra forma, as informações financeiras quantitativas são apresentadas em milhares de Reais.

1.1 Mudanças nas Políticas Contábeis e Divulgação

a) Mudanças em vigor

Apresentamos a seguir um resumo sobre as normas emitidas pelos órgãos reguladores em exercícios anteriores e atual, mas que entraram em vigor durante o período de 2025:

Resolução CMN 4.966/21 e Resolução BCB 352/23: introdução de mudanças significativas nas normas contábeis para instrumentos financeiros, alinhando-se aos conceitos da norma internacional IFRS 9 (CPC 48). Os principais impactos nas demonstrações referente a adoção da resolução são:

a.1 - A adoção do modelo de perda esperada para o reconhecimento das perdas associadas ao risco de crédito. Os instrumentos financeiros são classificados em 3 (três) estágios, de acordo com o incremento do risco de crédito associado. Essa abordagem antecipa a identificação do risco de perda antes da ocorrência de inadimplência.

a.2 - Ativos financeiros passam a ser mensurados e classificados com base no modelo de negócio da Cooperativa e em suas características contratuais de fluxos de caixa e não mais com base na intenção.

a.3 - As receitas e os encargos de instrumentos financeiros devem ser reconhecidos no resultado, utilizando-se o método de taxa de juros efetivas.

a.4 - Novos critérios para mensuração de operações renegociadas e reestruturadas, visando maior transparência e comparabilidade.

a.5 - Vedação de registro no ativo de instrumentos financeiros baixados para prejuízo, exceto quando houver renegociação do instrumento, observando os devidos requisitos dispostos na Resolução.

Além disso:

Resolução CMN 4.975/2021 e Resolução 5.101/2023: dispõe sobre os critérios contábeis aplicáveis às operações de arrendamento mercantil tanto na condição de arrendadora como arrendatária. Essa norma estabelece os requisitos para o reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação de operações de arrendamento mercantil por instituições financeiras com base no CPC 06 (R2) - Arrendamentos. A norma é aplicável a todos os contratos de arrendamento, contudo, faculta às instituições financeiras a aplicação prospectiva conforme Artigo 2º, parágrafo 5º da referida Resolução.

Tendo como base as análises efetuadas e a faculdade prevista, a Cooperativa optou por adotar a norma prospectivamente para os contratos celebrados a partir de 1º de janeiro de 2025, data em que entrou em vigor, conforme determinação do órgão regulador.

Concomitante a mudança trazida pelas Resoluções já mencionadas, está a reformulação do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF. O Banco Central do Brasil (BCB) reestruturou o elenco de contas do COSIF, estabelecendo novas estruturas e limitando os níveis de agregação das contas. As alterações promovidas foram publicadas pelo órgão regulador nos seguintes normativos:



i) **Instrução Normativa BCB nº 318**, de 4 de novembro de 2022: define os subgrupos contábeis do elenco de contas do COSIF;

ii) **Resolução BCB nº 390**, de 12 de junho de 2024: trata da utilização do Padrão Contábil (Cosif) e da estrutura do elenco de contas do COSIF;

iii) **Instruções Normativas BCB nº 426 a 433**, atualizadas em 05 de novembro de 2024 pelas Instruções Normativas BCB nº 537 a 544: define as rubricas contábeis do elenco de contas do Padrão Contábil das Instituições Reguladas pelo Banco Central do Brasil (Cosif) referentes aos grupos: (i) ativo realizável e permanente;

(ii) **grupos de compensação ativa e passiva**; (iii) passivo exigível; (iv) patrimônio líquido; (v) resultado credor e devedor.

b) Adoção Inicial

A Cooperativa adotou a disposição transitória prevista no artigo 79 da Resolução CMN nº 4.966/21 de não reapresentar informações comparativas de períodos anteriores decorrentes das alterações na classificação e mensuração de instrumentos financeiros (incluindo perdas de crédito esperadas).

Os efeitos dos ajustes decorrentes da adoção dos novos critérios contábeis foram reconhecidos diretamente no patrimônio líquido, em contrapartida à conta de lucros ou prejuízos acumulados, pelo valor líquido dos efeitos tributários.

c) Mudanças a serem aplicadas em períodos futuros

A Lei Complementar nº 214/2025, que regulamenta a Emenda Constitucional nº 132/2023, institui os tributos IBS, CBS e IS, promovendo ampla reformulação no sistema tributário nacional. Para as cooperativas de crédito, a norma preserva o tratamento diferenciado dos atos cooperativos, mantendo a não incidência do IBS e da CBS sobre operações realizadas entre cooperativas e seus cooperados. No entanto, operações com terceiros permanecem sujeitas à tributação. A nova legislação exigirá adaptações operacionais e contábeis, especialmente diante da unificação de tributos e da necessidade de interpretação clara sobre o conceito de ato cooperativo. A norma foi sancionada em 16/01/2025 e respeitará o seguinte escalonamento de implementação:

Não haverá alterações nas apurações de tributos em 2025. A Cooperativa está acompanhando as discussões e aguarda regulamentações adicionais para avaliar os impactos da reforma tributária de forma específica.

Resolução CMN nº 4.966/21 - Instrumentos Financeiros e normativos relacionados - Estabelece a designação e reconhecimento contábil de hedge e o ajuste ao valor presente de instrumentos financeiros reestruturados, sendo efetivas a partir de 1º de janeiro de 2027. Os possíveis impactos estão sendo avaliados e serão concluídos até a data de entrada em vigor da norma.

1.2 Continuidade dos Negócios

A Administração avaliou a capacidade de a Cooperativa continuar operando normalmente e está convencida de que possui recursos suficientes para dar continuidade a seus negócios no futuro. Dessa forma, estas demonstrações financeiras foram preparadas com base no pressuposto de continuidade operacional.

2. Principais Políticas Materiais



2.1 Apuração do Resultado

Os ingressos/receitas e os dispêndios/despesas são registrados de acordo com o regime de competência.

As receitas com prestação de serviços, típicas do sistema financeiro, são reconhecidas quando da prestação de serviços ao associado ou a terceiros.

Os dispêndios e as despesas e os ingressos e receitas operacionais, são proporcionalizados de acordo com os montantes do ingresso bruto de ato cooperativo e da receita bruta de ato não-cooperativo, quando não identificados com cada atividade.

De acordo com a Lei nº 5.764/1971, o resultado é segregado em atos cooperativos, aqueles praticados entre as Cooperativas e seus associados, ou Cooperativas entre si, para o cumprimento de seus objetivos estatutários, e os atos não cooperativos aqueles que importam em operações com terceiros não associados.

2.2 Estimativas Contábeis

Na elaboração das demonstrações financeiras faz-se necessário utilizar estimativas para determinar o valor de certos ativos, passivos e outras transações considerando a melhor informação disponível. Incluem, portanto, estimativas referentes à provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito, à vida útil dos bens do ativo imobilizado, provisões para causas judiciais, entre outras. Os resultados reais podem apresentar variação em relação às estimativas utilizadas.

2.3 Caixa e Equivalentes de Caixa

Composto pelas disponibilidades, pela Centralização Financeira mantida na Central e por aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, com risco insignificante de mudança de valores e limites e, com prazo de vencimento igual ou inferior a 90 dias, a contar da data de aquisição.

2.4 Instrumentos Financeiros

I. Classificação dos instrumentos financeiros

Conforme requerido pela norma, foram aprovadas pelos órgãos de governança, as Políticas de Modelos de Negócios aplicáveis a todas as entidades sistêmicas para administração dos ativos financeiros. As Cooperativas administram e classificam os ativos financeiros em um dos três modelos/categorias descritas a seguir:

Modelo de Negócio 1: Manter os ativos para recebimento de fluxos de caixa contratuais;

Custo Amortizado: o ativo é gerido dentro de modelo de negócios cujo objetivo é manter ativos financeiros com o fim de receber os respectivos fluxos de caixa contratuais, constituídos apenas por pagamentos de principal e juros.

Modelo de Negócio 2: Gerar retorno tanto pelo recebimento dos fluxos de caixa contratuais quanto pela venda do Ativo Financeiro.

Valor Justo por meio de Outros Resultados Abrangentes: o ativo financeiro é gerido dentro de modelo de negócios cujo objetivo é gerar retorno tanto pelo recebimento dos fluxos de caixa



contratuais quanto pela venda do ativo financeiro com transferência substancial de riscos e benefícios, constituídos apenas por pagamentos de principal e juros, quanto para a venda.

Modelo de Negócio 3: Outros modelos de negócios.

Valor Justo no Resultado: utilizada para ativos financeiros que não atendem os critérios descritos acima.

A classificação em cada uma das categorias de mensuração depende da avaliação do modelo de negócios para cada ativo financeiro, bem como das características dos seus fluxos de caixa contratuais (Somente Pagamento de Principal e Juros – Teste SPPJ).

Para determinar o modelo de negócios, a Cooperativa avalia a estratégia de obtenção de resultados financeiros, ou seja, pelo i) recebimento de fluxos de caixa de principal e juros, ii) pela venda, ou por iii) ambos. Para isso, leva em consideração, entre outros, as seguintes evidências:

- os riscos que afetam o desempenho do modelo de negócio;
- como os gestores do negócio são remunerados;
- e como o desempenho do modelo de negócios é avaliado e reportado à Administração.

A avaliação das características dos fluxos de caixa é feita por meio de aplicação do teste SPPJ a fim de avaliar se os fluxos de caixa contratuais constituem apenas pagamento de principal e juros. Para atender esse conceito os fluxos de caixa devem incluir contraprestação pelo valor do dinheiro no tempo e risco de crédito. Se esse conceito não for atendido, o ativo financeiro é classificado ao Valor Justo por meio do Resultado.

A Cooperativa não faz uso da opção irrevogável, aplicável a ativos e passivos financeiros, de mensuração ao valor justo no reconhecimento inicial, para os ativos financeiros, quando essa designação resulta em informação mais relevante para a entidade, porque elimina ou reduz significativamente uma inconsistência na mensuração ou no reconhecimento que de outra forma resultaria da mensuração de ativos ou passivos ou do reconhecimento de ganhos e perdas sobre eles em diferentes bases. **[Cooperativa deve avaliar em situação de adoção]**

II. Mensuração dos instrumentos financeiros

A mensuração dos ativos e passivos financeiros dependem da categoria de mensuração onde foram classificados, a saber:

Custo amortizado: os ativos e passivos financeiros nesta categoria são inicialmente reconhecidos pelo seu valor justo, acrescidos dos custos de transação. Subsequentemente são mensurados ao custo amortizado, acrescidos das atualizações efetuadas utilizando a taxa efetiva de juros. Os ganhos dos ativos financeiros desta categoria são reconhecidos na rubrica “Receitas de juros”, enquanto as despesas de juros dos passivos financeiros são reconhecidas na rubrica “Despesas de juros”, ao longo do prazo do respectivo contrato.

Ao valor justo em outros resultados abrangentes: os ativos financeiros nesta categoria são inicialmente reconhecidos pelo seu valor justo, sendo os respectivos custos de transação reconhecidos como despesa. Subsequentemente são mensurados pelo valor justo, sendo os ganhos ou perdas provenientes de alterações no valor justo reconhecidos diretamente em rubrica específica do patrimônio líquido intitulada “Ajuste de avaliação patrimonial”, até que o ativo financeiro seja baixado. Quando da realização de baixa do ativo, os ganhos ou perdas acumulados na rubrica específica do patrimônio líquido são transferidos para o resultado do



período. Os juros de ativos financeiros classificados nesta categoria são reconhecidos no resultado do exercício na rubrica “Receitas de juros”. Os juros desses ativos financeiros são calculados com base na aplicação do método da taxa efetiva de juros.

Ao valor justo por meio do resultado e designados ao valor justo no reconhecimento inicial: são inicialmente reconhecidos pelo seu valor justo, sendo os respectivos custos de transação reconhecidos como despesa. Os ganhos ou as perdas decorrentes de variações no valor justo desses ativos e passivos financeiros são apresentados na demonstração consolidada do resultado na rubrica “Resultado Líquido de juros”, no período em que ocorrem.

III. Hierarquia de valor justo

Os instrumentos financeiros serão categorizados conforme hierarquia do valor justo, descritos a seguir:

Instrumentos Financeiros – Nível 1: O valor justo dos ativos financeiros é baseado nos preços de mercado, cotados na data do balanço.

Instrumentos Financeiros – Nível 2: O valor justo dos ativos financeiros que não são negociados em mercados ativos (por exemplo, derivativos de balcão) é determinado mediante o uso de técnicas de avaliação. Se todas as premissas relevantes utilizadas para determinar o valor justo desse ativo puderem ser observadas no mercado, esse estará incluído no nível 2.

Instrumentos Financeiros – Nível 3: Se uma ou mais informações relevantes não estiver baseada em dados adotados pelo mercado, o ativo estará incluído no nível 3.

IV. Reclassificação dos instrumentos financeiros

A Cooperativa não reclassificou seus ativos e passivos financeiros no exercício apresentado. Estando demonstrados no quadro de reclassificação nota 4.

V. Baixa dos instrumentos financeiros

Os ativos financeiros são baixados quando os direitos contratuais de recebimento dos fluxos de caixa provenientes destes ativos cessam ou se houver uma transferência substancial dos riscos e benefícios de propriedade do instrumento e tal transferência se qualifica para baixa.

Passivos financeiros são baixados se a obrigação for extinta contratualmente ou liquidada.

2.5 Derivativos

Os instrumentos financeiros derivativos são ajustados para o valor de mercado em contrapartida ao resultado do período.

As operações a termo são registradas pelo valor final contratado deduzido da diferença entre esse valor e o preço à vista do bem ou direito, sendo essa diferença reconhecida como receita ou despesa em razão do prazo de fluência dos contratos.

As operações com opções são registradas pelo valor dos prêmios pagos ou recebidos até o efetivo exercício da opção, quando então é baixado como redução, ajustado ao valor de mercado ou aumento do custo do bem ou direito, pelo efetivo exercício, ou como receita ou despesa, no caso de não exercício.



As operações de futuro são registradas pelo valor dos ajustes diários, apropriados como receita ou despesa.

As operações de "swap" são registradas pelo diferencial a receber ou a pagar, diferencial esse apropriado como receita ou despesa.

Os contratos de câmbio, anteriormente classificadas sob rubricas específicas de ativos ou passivos relacionados à moeda estrangeira, agora devem ser registradas como derivativos, conforme o Art. 2º, inciso XI, da Resolução CMN nº 4.966, já que são instrumentos financeiros cujo valor varia em decorrência de variáveis como a taxa de câmbio, sendo que sua liquidação ocorre em data futura. Essa transição impacta diretamente a forma como essas operações são tratadas contábil e financeiramente, sendo agora mensuradas a Valor Justo no Resultado (VJR).

As operações com outros instrumentos financeiros derivativos, são registradas de acordo com as características do contrato.

No período findo em 30 de junho de 2026, a Cooperativa não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

2.6 Método de Taxa Efetiva de Juros

A taxa efetiva de juros é a taxa que desconta exatamente os pagamentos e recebimentos futuros em caixa ao longo da vida esperada do ativo ou passivo financeiro (ou, se apropriado, um período inferior) até atingir-se o valor de registro do ativo ou passivo financeiro.

A taxa efetiva de juros é estabelecida quando do reconhecimento inicial do ativo ou passivo financeiro.

O cálculo da taxa efetiva de juros inclui os custos de transação identificados como elegíveis, como por exemplo:

- Receita com tarifas e taxas atreladas a concessão das operações;
- Despesa com empresas especializadas (análise documental, cobrança, serviços de vistorias e avaliações);
- Despesa com comissões e portabilidade de operações.

Os custos da transação são custos incrementais diretamente atribuíveis à aquisição, emissão ou alienação de um ativo ou passivo financeiro. Conforme requisitos determinados pela Resolução BCB 352/23, a Cooperativa optou em utilizar a “metodologia diferenciada linear” para operações de crédito e com características de crédito.

Conforme estabelece a Resolução CMN n.º 4.966/2021, adotou de forma prospectiva a TJEO e passou a considerar os custos e receitas originados nas novas transações e que sejam qualificáveis para a aplicação da metodologia da taxa efetiva de juros para as novas operações, a partir de 1º de janeiro de 2025. Desta forma, estes custos e receitas foram incorporados aos saldos contábeis brutos das transações e reconhecidos no resultado.

2.7 Suspensão dos Juros (stop accrual)

De acordo com a Resolução CMN n.º 4.966/2021, a suspensão de juros de um contrato deve ocorrer quando o ativo for marcado com problemas de recuperação (caracterização do ativo problemático – Estágio 3), diferentemente do que estabelecia a Resolução CMN n.º 2.682/1999,



cujo parâmetro para suspensão dos juros era apenas para as operações que apresentassem atrasos superiores a 59 (cinquenta e nove dias).

Dentre os critérios para marcação de ativo problemático, inclui-se operações com atraso superior a 90 (noventa) dias.

Conforme diretrizes constantes no Comunicado BCB nº 42.403/2024, a Cooperativa adotou na carteira de crédito, o ajuste da posição de suspensão de juros (stop accrual) realizado nas operações em 31 de dezembro de 2024, mas que não atendam à condição de ativos problemáticos.

2.8 Provisão para Perdas

I. Visão Geral

A Cooperativa realiza a constituição de provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito pela Metodologia Completa, de acordo com os critérios da Resolução CMN nº 4.966/21 e Resolução BCB nº 352/23 para:

Aplicações interfinanceiras de liquidez;

Títulos e valores mobiliários (mensurados a custo amortizado e “VJORA”);

Operações de créditos;

Outros ativos financeiros; e

Exposições “off-balance” (que gerem risco de crédito).

II. Estágios

A Cooperativa aplica a abordagem de três estágios para mensurar a perda de crédito esperada, na qual os ativos financeiros migram de um estágio para outro de acordo com as mudanças no risco de crédito.

Estágio 1: refere-se aos instrumentos financeiros sem aumento significativo do risco de crédito em relação à data da originação do crédito. Para esses casos, a probabilidade de default considerada no modelo de perda estimada é calculada para os próximos 12 meses apenas.

Estágio 2: refere-se aos instrumentos financeiros com aumento significativo do risco de crédito, mas que ainda não entraram em recuperação de crédito (sem default). Para esses casos, a probabilidade de default considerada no modelo é estimada para todo o prazo contratual do instrumento financeiro (*lifetime*).

Estágio 3: refere-se a instrumentos financeiros em recuperação de crédito (em default). Para esses casos, para fins de reconhecimento de perdas é reconhecido o maior valor de perda entre:

A PE calculada com base nos dados observados estatísticos da Cooperativa; ou

O piso de Estágio 3 determinado pela Resolução BCB nº 352 de 2023 (anexo 1 da normativa – “Provisão para perdas incorridas aplicável aos ativos financeiros inadimplidos”).

III. Aumento significativo no risco de crédito



O conceito de risco de crédito da operação é baseado na probabilidade de default para sua vida toda. Originalmente quando a operação é concedida pela Cooperativa é registrada em estágio 1 e, posteriormente, a cada data base, a Cooperativa avalia se o ativo apresentou aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial.

Em caso positivo, esta operação deve passar a ser considerada em estágio 2, ou ainda se o ativo, além de apresentar aumento significativo no risco de crédito, demonstrar evidência objetiva de recuperação de crédito, será alocado em estágio 3. Por fim, se a operação, além de apresentar a evidência de recuperação de crédito, tiver estimativas insignificantes de recuperação, esta deve ser baixada para prejuízo.

As definições de aumento significativo e evidência de ativo problemático, são baseadas não apenas em aspectos qualitativos e prospectivos (projeções de modelos de probabilidade de default), mas também no atraso efetivo do ativo financeiro.

Os ativos que devem ser considerados como estágio 2 são aqueles com aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial, tendo como premissa refutável o atraso em 30 dias (limitado a 60 dias).

Em estágio 3 devem ser todos os contratos que têm evidência de problema de recuperação de crédito. Essencialmente, a marcação de ativo problemático é dada quando um contrato atinge atraso de pagamento da dívida acima de 90 dias em atraso, marcação de reestruturação ou quando o cliente possui características que evidencie dificuldade de pagamento como quando ele está em situação de recuperação judicial.

IV. Cálculo da perda esperada

O cálculo da perda esperada visa gerar a expectativa das perdas em crédito ao longo de um dado horizonte de tempo, e engloba a avaliação de três parâmetros:

Probabilidade de default – PD: A PD é a probabilidade futura de um ativo entrar em inadimplência em uma janela de tempo determinada;

Perda dada ao default – LGD: A LGD é o percentual esperado de perda de um cliente dado o default. É um componente importante para a modelagem do risco de crédito da Cooperativa para que consiga através de modelos mensurar qual é a probabilidade esperada de perda dada a contratação/renovação de contratos e clientes, podendo estender análises específicas para os diferentes tipos de garantias, percentual de cobertura das garantias, entre outras informações do cliente.

Exposição ao default – EAD: É a exposição na data da inadimplência.

Adicionalmente, a Resolução CMN nº 4.966 de 2021, determina que todos os modelos tenham inclusão de variáveis preditivas de fatores macroeconômicos para proporcionar uma visão do risco à exposição dos fatores exógenos, preparar e antecipar as instituições na avaliação de impactos em eventos extremos (cenários sob estresses). Em outras palavras, as variáveis forward looking funcionam como uma calibragem dos modelos sob efeitos macroeconômicos ou política de crédito.

2.9 Ativos Financeiro com Problema de Recuperação de Crédito

O ativo financeiro é caracterizado como “Ativo Problemático” quando:



Operações reestruturadas são renegociação que impliquem em concessões significativas à contraparte, em decorrência da deterioração relevante de sua qualidade creditícia, as quais não seriam concedidas caso não ocorresse tal deterioração.

Os instrumentos financeiros são alocados em estágios (estágio 1, estágio 2 e estágio 3) e classificados em Carteiras (C1 a C5) com base na modalidade, submodalidade e garantias e demais requisitos estipulados pela Resolução BCB 352/23. Ativos problemáticos (com problema de recuperação de crédito) são alocados no estágio 3, podendo em determinadas situações a marcação ser arrastada para outras operações de uma mesma contraparte ou grupo econômico.

O arrasto é realizado para a condição de Ativo Problemático não sendo observado situações de exclusão por materialidade. Os ativos financeiros são classificados em dois grupos para tratamento das carteiras, o atacado e o varejo. No atacado, todas as operações da contraparte e contrapartes conectadas são arrastadas, exceto as operações com risco significativamente menor. No varejo, todas as operações dentro do mesmo Grupo Homogêneo de Risco e mesma contraparte são arrastadas.

O modelo interno de mensuração da provisão para perda esperada considera fatores, como: O risco do associado, o tipo de pessoa, os tipos de produtos, as garantias, os aspectos que evidenciam aumento de risco, os cenários macroeconômicos, e a caracterização de ativo problemático.

A perda incorrida é atribuída aos ativos inadimplidos de acordo com os percentuais mínimos definidos pelo Banco Central do Brasil (Resolução BCB nº 352/23).

A contratação de operações e as ações para a recuperação de créditos em atraso em conformidade com as normas de crédito, utilizando sistemas informatizados e respeitando as condições de mercado.

2.10 Efeitos Tributários Cooperativas

Em decorrência da adoção da Resolução CMN nº 4.966/2021, para as Cooperativas não há efeitos tributários a serem registrados dado que a Lei 14.467/2022 não é aplicável.

Os critérios contábeis estabelecidos pela resolução foram aplicados de forma prospectiva e os efeitos dos ajustes decorrentes foram reconhecidos em contrapartida à conta de lucros ou prejuízos acumulados em 1º de janeiro de 2025, líquidos dos respectivos efeitos tributários.

2.11 Operações de Crédito Cedidas

As cessões de crédito com retenção substancial de riscos e benefícios passam a ter os seus resultados reconhecidos pelo prazo remanescente das operações. Os ativos financeiros objetos da cessão permanecem registrados como operações de crédito e o valor recebido como obrigações por operações de venda ou de transferência de ativos financeiros.

2.12 Imobilizado de Uso

Está composto por equipamentos de processamento de dados, móveis, utensílios e outros equipamentos, instalações, edificações, veículos e benfeitorias em imóveis de terceiros. Esses bens são demonstrados pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada.

Nos termos da Resolução CMN nº 4.535/2016, as depreciações são calculadas pelo método linear, com base em taxas determinadas conforme a vida útil estimada dos bens, a saber:



- imóveis de uso – 5%;
- equipamentos de uso – 10%;
- veículos e processamento de dados – 20%.

2.13 Intangível

Correspondem aos direitos adquiridos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da Cooperativa ou exercidos com essa finalidade, deduzidos da amortização acumulada. Nos termos da Resolução CMN nº 4.534/2016, as amortizações são calculadas pelo método linear, são amortizados a uma taxa anual de:

- intangíveis 20%.

2.14 Ativos Contingentes

Não são reconhecidos contabilmente, exceto quando a Administração possui total controle da situação ou quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis sobre as quais não cabem mais recursos contrários, caracterizando o ganho como praticamente certo. Os ativos contingentes com probabilidade de êxito provável, quando aplicável, são apenas divulgados em notas explicativas às demonstrações financeiras.

2.15 Outros Ativos

São registrados pelo regime de competência, apresentados ao valor de custo ou de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidas, até a data do balanço.

2.16 Outros Passivos

Os demais passivos são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridos.

2.17 Provisões

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação das provisões, e dos passivos contingentes são efetuados de acordo com a Resolução CMN 3.823/2009, que determina a observância do Pronunciamento Técnico CPC 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), por parte das Instituições Financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

As Provisões são reconhecidas quando a Cooperativa tem uma obrigação presente legal ou implícita como resultado de eventos passados, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para saldar essa obrigação legal. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

As provisões para Demandas Judiciais são reconhecidas contabilmente quando, com base na opinião de assessores jurídicos, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, gerando uma provável saída no futuro de recursos para a liquidação das ações, e quando os montantes envolvidos forem mensurados com suficiente segurança. As ações com chance de perda possível são apenas divulgadas em nota explicativa às demonstrações financeiras, e as ações com chance remota de perda não são divulgadas.



As Obrigações Legais são aquelas que decorrem de um contrato por meio de termos explícitos ou implícitos, de uma lei ou um outro instrumento fundamentado em lei, que a Cooperativa tem por diretriz.

2.18 Tributos

Em cumprimento ao art. 87 da Lei nº 5.764/1971, os rendimentos auferidos através de serviços prestados a não associados são submetidos à tributação dos impostos que lhes cabem, sendo eles, a depender da natureza do serviço, Imposto de Renda (IRPJ), Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL), Programa de Integração Social (PIS), Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN).

O IRPJ e a CSLL têm incidência sobre os atos não cooperativos, situação prevista no caput do art. 194 do Decreto 9.580/2018 (RIR2018), nas alíquotas de 15%, acrescida de adicional de 10%, para o IRPJ e 15% para a CSLL. Ambas as alíquotas incidem sobre o lucro líquido, após os devidos ajustes e compensações de prejuízos.

Ainda no âmbito federal, as cooperativas contribuem com o PIS à alíquota de 0,65% e COFINS à alíquota de 4%, incidentes sobre as receitas auferidas com não associados, após deduções legais previstas na legislação tributária.

As alíquotas dos impostos federais correspondem às regras fiscais determinadas pelo poder Legislativo para o Lucro Real, regime de tributação adotado pelas cooperativas.

O ISSQN é aplicado sobre as receitas auferidas com serviços específicos, sendo recolhido mediante a aplicação de alíquota definida pelo município sede do Ponto de Atendimento (PA) que tenha prestado o serviço à não associado.

O resultado apurado nas operações realizadas com associados não está sujeito à tributação, conforme o regime jurídico das sociedades Cooperativas.

2.19 Segregação em Circulante e Não Circulante

No Balanço Patrimonial, os ativos e passivos são apresentados por ordem de liquidez. Em Notas Explicativas, os valores realizáveis e exigíveis com prazos inferiores a doze meses após a data-base do balanço estão classificados no curto prazo (circulante), e os prazos superiores, no longo prazo (não circulante).

2.20 Valor Recuperável de Ativos – Impairment

A redução do valor recuperável dos ativos não financeiros (*impairment*) é reconhecida como perda, quando o valor de contabilização de um ativo – exceto outros valores e bens – for maior do que o seu valor recuperável ou de realização. As perdas por “*impairment*”, quando aplicáveis, são registradas no resultado do período em que foram identificadas.

2.21 Resultados Recorrentes e Não Recorrentes

Como definido pela Resolução BCB nº 2/2020, os resultados recorrentes são aqueles que estão relacionados com as atividades características da Cooperativa ocorridas com frequência no presente e previstas para ocorrer no futuro, enquanto os resultados não recorrentes são aqueles decorrentes de um evento extraordinário e/ou imprevisível, com a tendência de não se repetir no futuro.

2.22 Eventos Subsequentes



Correspondem aos eventos ocorridos entre a data-base das demonstrações financeiras e a data de autorização para a sua emissão. São compostos por:

- Eventos que originam ajustes: evidenciam condições que já existiam na data-base das demonstrações financeiras; e
- Eventos que não originam ajustes: evidenciam condições que não existiam na data-base das demonstrações financeiras.

Não houve qualquer evento subsequente para as demonstrações financeiras encerradas em 30 de junho de 2026.

3. Caixa e Equivalente de Caixa

O caixa e os equivalentes de caixa, apresentados na demonstração dos fluxos de caixa, estão constituídos por:

30/06/2026			
Descrição	Valor contábil bruto	Perda Esperada	Saldo Líquido
Disponibilidades	331.893,73		331.893,73
Cotas de Fundos de Investimento (b)	2.352.000,00	-	2.352.000,00
Saldo Caixa e Equivalente de Caixa	2.683.893,73		2.683.893,73

4. Instrumentos Financeiros

4.1 Composição da Carteira de Crédito Mensurados ao Custo Amortizado

Abaixo, a composição da carteira de crédito mensurados ao custo amortizado:

30/06/2026			
Descrição	Valor Contábil	Perda Esperada	Saldo Líquido
Operações de Crédito - Custo Amortizado			
Empréstimos	13.431.736,97	(168.898,00)	13.262.838,97
Total - Operações de Crédito	13.431.736,97	(168.898,00)	13.262.838,97
Outras Operações com Características de Concessão de Crédito - Custo Amortizados			

4.2 Composição da Carteira de Crédito por Faixa de Vencimento

Tipo	Até 90	De 91 a 360	Acima de 360	30/06/2026
Empréstimos e Direitos Creditórios Descontados	607.408,67	2.355.840,36	10.299.589,94	13.262.838,97
TOTAL	607.408,67	2.355.840,36	10.299.589,94	13.262.838,97



4.3 Concentração dos Principais Devedores das Operações de Crédito

Descrição	30/06/2026	% Carteira Total
Maior Devedor	86.821,90	0,65%
10 Maiores Devedores	635.072,68	4,78%
50 Maiores Devedores	2.169.130,61	16,35%

4.4 Operações Renegociadas e Reestruturadas

As operações renegociadas e reestruturadas estão assim compostas:

30/06/2026	
Natureza da Operação	Renegociadas/Reestruturadas
Operações de Crédito	2.070.230,65
Total	2.070.230,65

5. Outros Ativos Financeiros

Em 30 de junho de 2026, os outros ativos financeiros, compostos por valores referentes às importâncias devidas à Cooperativa, estão assim compostos:

Descrição	30/06/2026		
	Circulante	Não Circulante	Total
Devedores por Depósitos em Garantia	306.664,41	-	306.664,41
TOTAL	306.664,41	-	306.664,41

5.1 Devedores por Depósitos em Garantia

Em Devedores por Depósitos em Garantia estão registrados os depósitos judiciais para:

Descrição	30/06/2026		
	Circulante	Não Circulante	Total
PIS - Depósito Judicial	51.782,50	-	51.782,50
COFINS - Depósito Judicial	254.881,91	-	254.881,91
TOTAL	306.664,41	-	306.664,41

6. Ativos Fiscais, Correntes e Diferidos



Em 30 de junho de 2026, os ativos fiscais, correntes e diferidos estão assim compostos:

Descrição	30/06/2026		
	Circulante	Não Circulante	Total
IR retidos - a compensar	0,60	-	0,60
TOTAL	0,60	-	0,60

7. Outros Ativos

Em 30 de junho de 2026, os outros ativos estão assim compostos:

Descrição	30/06/2026		
	Circulante	Não Circulante	Total
Adiantamentos e Antecipações Salariais	11.625,44	-	11.625,44
Adiantamentos para Pagamentos de nossa Conta	117.602,68	-	117.602,68
Devedores Diversos - País	537.084,43	-	537.084,43
Despesas Antecipadas	37.063,83	-	37.063,83
TOTAL	703.376,38	-	703.376,38

7.1 Devedores Diversos

Em Devedores Diversos estão registrados:

Descrição	30/06/2026		
	Circulante	Não Circulante	Total
Valores a Receber - Mensalidades	536.169,85	-	536.169,85
Outros Devedores Diversos	914,58	-	914,58
TOTAL	537.084,43	-	537.084,43

7.2 Despesas Antecipadas

Em Despesa Antecipadas estão registrados:

Descrição	30/06/2026		
	Circulante	Não Circulante	Total
Contribuição Sindical Patronal	11.435,36	-	11.435,368
Outras Despesas Pagas Antecipadamente	25.628,47	-	25.628,47
TOTAL	37.063,83	-	37.063,83



8. Imobilizado de Uso

Em 30 de junho de 2026, os montantes do imobilizado de uso estão assim compostos:

30/06/2026				
Descrição	Taxa de Depreciação	Custo	Depreciação Acumulada	Saldo Líquido
Móveis e equipamentos de Uso	10% - 20%	173.649,98	(100.607,50)	73.042,48
Instalações	20%	3.824,00	(3.824,00)	0,00
Total Imobilizado de Uso		177.493,78	(83.822,50)	73.042,48

9. Intangível

Em 30 de junho de 2026, os montantes do intangível estão assim compostos:

30/06/2026				
Descrição	Taxa de Amortização	Custo	Amortização Acumulada/Redução ao Valor Recuperável	Saldo Líquido
Marcas		4.988,00	(2.750,68)	2.237,32
Licenças e Direitos Autorais e de Uso		96.172,77	(36.962,33)	59.210,44
Outros Ativos Intangíveis		8.015,81	(8.015,81)	0,00
Total Intangível e Ágio		109.176,58	(47.728,82)	61.447,76

10. Instrumentos Financeiros

10.1 Depósitos

Em 30 de junho de 2026, os depósitos estão assim compostos:

Descrição	30/06/2026		
	Circulante	Não Circulante	Total
Depósitos a Prazo	580.906,42	6.622,19	587.528,61
TOTAL	580.906,42	6.622,19	587.528,61

a) Valores pactuados para disponibilidade em prazos pré-estabelecidos, os quais recebem atualizações por encargos financeiros remuneratórios conforme a sua contratação em pós. Suas remunerações pós-fixadas são calculadas com base no critério de “pro rata temporis”; as remunerações pré-fixadas são calculadas e registradas pelo valor futuro, com base no prazo final



das operações, ajustadas, na data da demonstração financeiras, pelas despesas a apropriar registradas em conta redutora de depósitos a prazo.

Os depósitos mantidos na Cooperativa estão garantidos, até o limite de R\$ 250.000,00 por CPF, que têm seu valor dividido pelo número de titulares – pelo Fundo Garantidor do Cooperativismo de Crédito (FGCoop), que é uma reserva financeira constituída pelas Cooperativas de Crédito, regida pelo Banco Central do Brasil, conforme a determinação da Resolução CMN nº 4.933/2021. O registro do FGCoop, como regulamentado, passa a ser feito em “Dispêndios de captação no mercado”.

10.2 Concentração dos Principais Depositantes:

Descrição	30/06/2026	% Carteira Total
Maior Depositante	129.221,42	21,99%
10 Maiores Depositantes	512.149,99	87,17%
50 Maiores Depositantes	587.528,61	100%

Compõe o saldo da concentração de depositantes os valores captados através de Depósitos A Prazo e são considerados líquidos de impostos.

10.3 Despesas com Operações de Captação de Mercado

Descrição	30/06/2026
Despesas de Depósitos a Prazo	(35.828,48)
Despesas de Contribuição ao Fundo Garantidor de Créditos	(398,57)
TOTAL	(36.227,05)

11. Outros Passivos

11.1 Outros Passivos

Os recursos de terceiros que estão com a Cooperativa são registrados nessa conta para posterior repasse, por sua ordem. Em 30 de junho de 2025, estão assim compostos:

Descrição	30/06/2026		
	Circulante	Não Circulante	Total
Cobrança e Arrecadação de Tributos e Assemelhados	4.577,52	-	4.577,52
Obrigações Fiscais, Correntes e Diferidas	29.987,86	-	29.987,86
Outras Obrigações	2.767.766,07	-	2.767.766,07
TOTAL	2.802.331,45	-	2.802.331,45

11.2 Cobrança e Arrecadação de Tributos e Assemelhados



As cobrança e arrecadação de tributos e assemelhados, estão registrados:

Descrição	30/06/2026		
	Circulante	Não Circulante	Total
Operações de Crédito - IOF	4.577,52	-	4.577,52
TOTAL	4.577,72	-	4.577,52

11.3 Obrigações Fiscais, Correntes e Diferidas

Em 30 de junho de 2025, os saldos de Obrigações Fiscais, Correntes e Diferidas estão assim compostos:

Descrição	30/06/2026		
	Circulante	Não Circulante	Total
Impostos e Contribuições s/ Serviços de Terceiros	3.617,02	-	3.617,02
Impostos e Contribuições sobre Salários	26.309,56	-	26.309,56
Outros	61,28	-	61,28
TOTAL	29.987,86	-	29.987,86

11.4 Composição dos Saldos de Outras Obrigações Fiscais

A seguir, a composição dos saldos de outras obrigações fiscais, correntes e diferidas:

Descrição	30/06/2026		
	Circulante	Não Circulante	Total
IRRF sobre Aplicações Financeiras	36,17	-	36,17
PIS Faturamento a Recolher	3,51	-	3,51
COFINS a Recolher	21,60	-	21,60
TOTAL	61,28	-	61,28

11.5 Outras Obrigações

Em 30 de junho de 2026, os saldos de outras obrigações estão assim compostos:

Descrição	30/06/2026		
	Circulante	Não Circulante	Total
Sociais e Estatutárias	1.828.602,88	-	1.828.602,88
Credores Diversos - Pais	237.891,37	-	237.891,37



Obrigações por Aquisição de Bens e Direitos	198.673,82	-	198.673,82
Provisão para pagamentos a Efetuar	191.391,83		191.391,83
Provisão para Contingência	311.206,17		311.206,17
TOTAL	2.767.766,07	-	2.767.766,07

11.6 Passivos Sociais e Estatutárias

A seguir, a composição dos saldos de passivos sociais e estatutárias, e os respectivos detalhamentos:

Descrição	30/06/2026		
	Circulante	Não Circulante	Total
Cotas de Capital a Pagar	273.092,89	-	273.092,89
FATES - Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social	1.555.509,99	-	1.555.509,99
TOTAL	1.828.602,88	-	1.828.602,88

a.1) Refere-se ao valor de cota capital a ser devolvida para os associados que solicitaram o desligamento do quadro social;

a.2) O Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social – FATES é destinado às atividades educacionais, à prestação de assistência aos Associados, seus familiares e empregados da Cooperativa, sendo constituído pelo resultado dos atos não cooperativos e percentual das sobras líquidas do ato cooperativo, conforme determinação estatutária. A classificação desses valores em contas passivas segue a determinação do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF. Atendendo à instrução do CMN, por meio da Resolução nº 4.872/2020, o FATES é registrado como exigibilidade, e utilizado em despesas para as quais se destina, ao final do exercício, há a reversão dos dispêndios de FATES para a conta de Sobras ou Perdas Acumuladas, conforme a Lei nº 5.764/1971.

11.7 Credores Diversos

Os saldos em Credores Diversos - País referem-se:

Descrição	30/06/2026		
	Circulante	Não Circulante	Total
Créditos de Terceiros	206.817,65	-	206.817,65
Pendências a Regularizar	31.073,72	-	31.073,72
TOTAL	237.891,37	-	237.891,37

12. Provisões

Em 30 de junho de 2026, os saldos de provisões estão assim compostos:



Descrição	30/06/2026		
	Circulante	Não Circulante	Total
Provisão para Pagamento a Efetuar	191.391,83	-	191.391,83
Provisão para Contingências	311.206,17	-	311.206,17
TOTAL	502.598,00	-	502.598,00

12.1 Provisão para Pagamentos a Efetuar

Em Provisão para Pagamentos a Efetuar estão registrados:

Descrição	30/06/2026		
	Circulante	Não Circulante	Total
Despesas de Pessoal	168.822,01	-	168.822,01
Seguro Prestamista	8.941,51	-	8.941,51
Aluguéis	9.000,00	-	9.000,00
Outras Provisão para Pagamentos a Efetuar	4.628,31	-	4.628,31
TOTAL	191.391,83	-	191.391,83

12.2 Provisão para Demandas Judiciais

Para fazer face às eventuais perdas que possam advir de questões judiciais e administrativas, a Cooperativa, considerando a natureza, a complexidade dos assuntos envolvidos e a avaliação de seus assessores jurídicos, mantém como provisão para contingências tributárias, trabalhistas e cíveis, classificadas como de risco de perda provável, em montantes considerados suficientes para cobrir perdas em caso de desfecho desfavorável.

Na data das demonstrações financeiras, a Cooperativa apresentava os seguintes passivos e depósitos judiciais relacionados às Demandas Judiciais:

12.3 Provisão para Demandas Judiciais - Passivo

30/06/2026	
Descrição	Provisão para Contingências
PIS	51.782,50
COFINS	254.881,91
CSLL	2.270,88
IRPJ	2.270,88
TOTAL	311.206,17



12.4 Depósitos Judiciais - Ativo

30/06/2026	
Descrição	Depósitos Judiciais
PIS	51.782,50
COFINS	254.881,91
TOTAL	306.664,41

13. Patrimônio Líquido

13.1 Capital Social

O capital social é representado por cotas-partes no valor nominal de R\$ 1,00 (cada) e integralizado por seus Associados. De acordo com o Estatuto Social, cada cooperado tem direito a um voto, independentemente do número de suas cotas-partes.

Descrição	30/06/2026
Capital Social	8.081.964,94
Associados	3.013

13.2 Fundo de Reserva Legal

Representado pelas destinações das sobras definidas em Estatuto Social, utilizado para reparar perdas e atender ao desenvolvimento de suas atividades.

Essa movimentação está evidenciada na DMPL na linha de "Outros Eventos/Reservas".

13.3 Reserva de Expansão

A reserva de expansão é constituída por recursos oriundos das sobras anuais brutas da cooperativa, já descontados os valores destinados ao Fundo de Reserva Legal e ao Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social (FATES), sendo que, seu percentual e valor é proposto pelo Conselho de Administração e definido em cada Assembleia Geral Ordinária por votação dos cooperados. Os recursos destinam-se: expansão das instalações já existentes, implantação e modernização tecnológica e demais investimentos par ampliação das atividades da cooperativa.

13.4 Sobras Acumuladas ou Perdas Acumuladas

As sobras são distribuídas e apropriadas conforme Estatuto Social, normas do Banco Central do Brasil e posterior deliberação da Assembleia Geral Ordinária (AGO). Atendendo à instrução do CMN, por meio da Resolução nº 4.872/2020, o Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social – FATES é registrado como exigibilidade e utilizado em despesas para as quais se destina, conforme a Lei nº 5.764/1971.



Na Assembleia Geral Ordinária, realizada em 27/03/2026 em conformidade com o artigo 132 da Lei nº 6.404/1976, os cooperados deliberaram pela destinação das sobras do exercício findo em 31 de dezembro de 2025 da seguinte forma:

- 15% para Fundo de Reserva, no valor de R\$ 150.964,82;
- 75% para o FATES, no valor de R\$ 754.824,08;
- 10% para o Fundo de Reserva para Expansão, no valor de R\$ 100.643,21.

14. Receitas da Intermediação Financeira

14.1 Receitas de Operações de Crédito

Descrição	30/06/2026
Rendas de Adiantamentos a Depositantes	23,42
Rendas de Empréstimos	1.424.812,90
Recuperação de Créditos Baixados como Prejuízo	12.671,83
TOTAL	1.437.508,15

15. Despesas da Intermediação Financeira

Descrição	30/06/2026
Despesas de Captação	(35.828,48)
TOTAL	(35.828,48)

16. Despesa com Provisão para Perdas Esperadas Associadas ao Risco de Crédito

Descrição	30/06/2026
Reversões de Provisões para Operações de Crédito	149.734,29
Provisões para Operações de Crédito	(43.804,84)
TOTAL	105.929,45)

17. Receitas de Prestação de Serviços

Descrição	30/06/2026
Rendas de Convênios	21.859,35
TOTAL	21.859,35

18. Despesas de Pessoal



Descrição	30/06/2026
Despesas de Honorários - Conselho Fiscal	(30.624,55)
Despesas de Honorários - Diretoria	(36.075,45)
Despesas de Pessoal - Benefícios	(276.335,16)
Despesas de Pessoal - Encargos Sociais	(120.854,61)
Despesas de Pessoal - Proventos	(332.174,93)
TOTAL	(796.064,70)

19. Outros Despesas Administrativas

Descrição	30/06/2026
Despesas de Água, Energia e Gás	(5.099,41)
Despesas de Aluguéis	(51.587,40)
Despesas de Comunicações	(2.018,45)
Despesas de Manutenção e Conservação de Bens	(2.040,00)
Despesas de Material	(19.977,39)
Despesas de Processamento de Dados	(7.133,28)
Despesas de Promoções e Relações Públicas	(3.805,06)
Despesas de Seguros	(357,70)
Despesas de Serviços do Sistema Financeiro	(5.813,82)
Despesas de Serviços de Terceiros	(8.607,86)
Despesas de Serviços de Vigilância e Segurança	(1.005,30)
Despesas de Serviços Técnicos Especializados	(18.239,20)
Despesas de Transporte	(2.276,24)
Despesas de Amortização	(5.777,14)
Despesas de Depreciação	(10.392,06)
Outras Despesas Administrativas	(169.336,11)
TOTAL	(313.466,42)

19.1 Outras Despesas Administrativas

Os saldos das outras despesas administrativas estão compostos:

Descrição	30/06/2026
Emolumentos Judiciais e Cartorários	(677,03)
Copa/Cozinha	(1.840,00)



Uniformes e Vestuários	(703,00)
Contribuição a OCE	(11.396,28)
Rateio de Despesas da Central	(134.985,28)
Desp. Centro de Serv. Compart. - CCS	(2.925,13)
Outras Despesas Administrativas	(16.809,39)
TOTAL	(169.336,11)

20. Despesas Tributárias

Descrição	30/06/2026
Despesas Tributárias	(1.551,21)
Despesas de Contribuição ao COFINS	(869,57)
Despesas de Contribuição ao PIS/PASEP	(3.718,70)
TOTAL	(6.139,48)

21. Outras Despesas Operacionais

Descrição	30/06/2026
Dispêndios de Assistência Técnica, Educacional e Social	(537.388,73)
Outras Despesas e Dispêndios Operacionais	(38.114,99)
TOTAL	(575.423,72)

22. Outros Receitas Operacionais

Descrição	30/06/2026
Distribuição de Sobras da Central	734.381,06
Outras Rendas Operacionais	71.720,97
TOTAL	806.102,03

23. Outras Receitas e Despesas

Descrição	30/06/2026
Outras Rendas não Operacionais	4.440,00
TOTAL	4.440,00



24. Partes Relacionadas

São consideradas partes relacionadas as pessoas físicas que têm autoridade e responsabilidade de planejar, dirigir e controlar as atividades da Cooperativa e membros próximos da família de tais pessoas, bem como entidades que participam do mesmo grupo econômico ou que são coligadas, controladas ou controladas em conjunto pela entidade que está elaborando seus demonstrativos financeiros, conforme CPC 05 (R1) – Divulgação sobre Partes Relacionadas (Comitê de Pronunciamentos Contábeis, em 07/10/2010).

Dessa forma, para fins de elaboração e divulgação das demonstrações financeiras e respectivas notas explicativas, não são consideradas partes relacionadas os membros do Conselho Fiscal.

As operações são realizadas no contexto das atividades operacionais da Cooperativa e de suas atribuições, estabelecidas em regulamentação específica.

24.1 Transações com Partes Relacionadas e Remuneração de Pessoal Chave da Administração

As operações com tais partes relacionadas e caracterizam-se basicamente por transações financeiras em regime normal de operações, com a observância irrestrita das limitações impostas pelas normas do Banco Central, tais como movimentação de contas correntes, aplicações e resgates de RDC e operações de crédito.

As garantias oferecidas em razão das operações de crédito são: avais, garantias hipotecárias, caução e alienação fiduciária.

Conforme a Política de Crédito, as operações realizadas com membros de órgãos estatutários e pessoas ligadas a eles são deliberadas em última alçada de aprovação, no âmbito do Conselho da Administração ou, quando delegado formalmente, pela Diretoria Executiva, bem como são alvo de acompanhamento especial pela administração da Cooperativa. As taxas aplicadas seguem o normativo vigente à época da concessão da operação.

O pessoal-chave de administração inclui os conselheiros e diretores, anualmente são deliberados os montantes de remuneração, benefícios e plano de previdência complementar na Assembleia Geral Ordinária, em cumprimento à Lei 5.764/1971 art.44.

Natureza da Operação	30/06/2026
Operações Ativas	
Operação de crédito	210.744,63
PCLD - Provisão de crédito	2.107,44
Taxa média (a.m.)	1,90%
Prazo médio (meses)	69
Operações Passivas	
Depósitos	121.300,58
Taxa Média Depósitos (% CDI a.m.)	98,68%
Prazo Médio Depósitos (meses)	32,33



Remuneração	
Honorários – Diretoria	(36.075,45)
Encargos sociais	(11.544,14)

25. Índice de Basileia

As instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil devem manter, permanentemente, o valor do Patrimônio de Referência (PR), apurado nos termos da Resolução CMN nº 5.194/2024, compatível com os riscos de suas atividades, sendo apresentado a seguir o cálculo dos limites:

Descrição	30/06/2026
Patrimônio de Referência	R\$ 12.256.845,16
Índice de Basileia	88,07%

26. Benefícios a Empregados

A Cooperativa não possui benefícios de pós emprego a seus empregados, conforme definições do Pronunciamento Técnico CPC 33 (R1).

27. Desfiliação da Cooperativa Central e Atuação Independente

27.1 Contexto e Resolução Estratégica

Nos termos da Resolução CMN nº 5051/2022, em 20/02/2026, a COOPOÇOS enviou ao Banco Central do Brasil Relatório de Motivação e de Meios de Suprimentos de Serviços e Produtos para desfiliação da Central das Cooperativas de Crédito do Estado de Minas Gerais – CECREMGE para atuar de forma independente. Em 23/03/2026 a Assembleia Geral Extraordinária aprovou a desfiliação e o processo de desligamento formal e a transição operacional foram concluídos em 31/05/2026, com a devida homologação da Central em 10/07/2026

27.2 Liquidação do Capital e Impacto Financeiro

O investimento mantido na referida Central na forma de quotas-partes foi integralmente liquidado em 30/06/2026 no valor de R\$ 2.121.322,50, não restando saldos ativos ou obrigações financeiras decorrentes de aportes de capital ou empréstimos junto à Central. Os recursos recebidos foram direcionados para as disponibilidades da Cooperativa e aplicados no mercado financeiro.

27.3 Autonomia Operacional e Continuidade dos Serviços

Com a adoção da atuação independente, a COOPOÇOS estruturou seus próprios mecanismos de governança, tecnologia e liquidação financeira. Os serviços anteriormente centralizados de Canais de acesso ao Sistema financeiro, Ouvidoria, Auditoria, Políticas e Procedimentos, consultorias e sistemas operacionais foram substituídos por contratos diretos com prestadores, federações e sistemas de software ERP. A administração garante que a transição não gerou descontinuidades ou prejuízo aos associados.



28. Estrutura Simplificada de Gerenciamento Contínuo de Riscos

Em atendimento a Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.606/2018 e suas alterações, a COOPOÇOS está instituindo, devido à recente alteração para atuar de forma independente, a estrutura simplificada de gerenciamento contínuo de riscos com capacidade para identificar, mensurar, avaliar, monitorar, reportar, controlar e mitigar o risco operacional, o risco socioambiental, o risco de crédito e os demais riscos relevantes ao qual a Instituição esteja exposta, incluindo o monitoramento dos níveis de capital e liquidez.

A estrutura será formada pelo diretor responsável pelo gerenciamento contínuo de riscos, a equipe técnica por ele designada para seu assessoramento e pelas políticas e manuais inerentes à área.

33. Assinaturas

POÇOS DE CALDAS-MG

ALEXANDRE LINO PEREIRA

DIRETOR FINANCEIRO

ELIANA DE CASSIA FARIA LOSS

CONTADOR

189373





Relatório da Administração 30 de junho de 2026

COOPERATIVA DE ECONOMIA DE CRÉDITO MUTUO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE POÇOS DE CALDAS LTDA - COOPOÇOS

Bem-vindos, cooperados e comunidade.

Seguindo o princípio da informação e prezando pelo valor da transparência, apresentamos neste documento as Demonstrações Financeiras relativas ao período findo em 30 de junho de 2026 da cooperativa financeira COOPOÇOS.

Aqui você também vai conhecer um pouco mais sobre a cooperativa e os resultados que alcançamos juntos no período. Esperamos que aprecie o conteúdo e descubra em nossos números a força do cooperativismo financeiro.

Boa leitura!

1. Nossa Cooperativa

A COOPOÇOS é uma instituição financeira cooperativa voltada para fomentar o crédito para seu público-alvo, os cooperados, que, além de contar com um portfólio completo de produtos e serviços financeiros, têm participação nos resultados financeiros e contribuem para o desenvolvimento socioeconômico sustentável de suas comunidades.

2. Política de Crédito

Nossa atuação dá-se principalmente por meio da concessão de empréstimos e captação de depósitos. Concessão essa que é realizada para cooperados após prévia análise, respeitando limites de alçadas pré-estabelecidos que devem ser observados e cumpridos. Realizamos consultas cadastrais e análises, buscando assim garantir ao máximo a liquidez das operações.

Nossa política de classificação de risco de crédito está de acordo com a Resolução CMN nº 4.966/21, que entrou em vigor a partir de janeiro/2025. Essa resolução altera a forma como as instituições financeiras classificam, mensuram e reconhecem perdas esperadas em seus ativos financeiros, incluindo a provisão para créditos de liquidação duvidosa (PCLD).

5. Governança Corporativa

A participação nas decisões é um valor que permeia nosso negócio, por isso cada cooperado tem direito a voto nas assembleias. Entre as decisões, está a eleição da Diretoria Executiva, que é responsável pelas decisões estratégicas.

Os atos da administração da cooperativa, bem como a validação de seus balancetes mensais e do balanço patrimonial anual, são realizados pelo Conselho Fiscal que, também eleito em Assembleia, é responsável por verificar esses assuntos de forma sistemática. Ele atua de forma complementar a Diretoria Executiva. Neste mesmo sentido, a gestão dos negócios da cooperativa no dia a dia é realizada pela Diretoria Executiva.

A cooperativa possui profissional designado na função Agente de Controles Internos, supervisionado diretamente pelo Diretor responsável pelo gerenciamento contínuo de riscos. O objetivo é acompanhar a aderência aos normativos vigentes, sejam eles internos ou aqueles oriundos da legislação vigente.



Os balanços da cooperativa são auditados por auditor externo, que emite relatórios, levados ao conhecimento dos Conselhos e da Diretoria. Todos esses processos são acompanhados e fiscalizados pelo Banco Central do Brasil, órgão ao qual cabe a competência de fiscalizar a cooperativa.

Além do Estatuto Social, seguimos regimentos e regulamentos, entre os quais destacamos o Regimento Interno, o Regimento do Interno da Diretoria Executiva, o Regimento do Conselho Fiscal e o Regulamento Eleitoral.

A cooperativa adota procedimentos para cumprir todas as normas contábeis e fiscais.

Todos esses mecanismos de controle, além de necessários, são fundamentais para levar aos cooperados e à sociedade a transparência da gestão e de todas as atividades desenvolvidas pela instituição.

6. Sistema de Ouvidoria

É um canal de comunicação com os nossos cooperados e integrantes das comunidades onde estamos presentes, em que são atendidas manifestações sobre nossos produtos.

No exercício de 30 de junho de 2026, a COOPOÇOS não registrou manifestações sobre a qualidade dos produtos e serviços oferecidos pela cooperativa.

7. Fundo Garantidor do Cooperativismo de Crédito

O FGCoop é uma associação civil sem fins lucrativos criada para tornar as cooperativas financeiras tão competitivas quanto os bancos comerciais e proteger as pessoas que depositam sua confiança em cooperativas financeiras regulamentadas. Ele assegura que o cooperado receba seu dinheiro de volta nos casos de eventual intervenção ou liquidação da cooperativa financeira pelo Banco Central do Brasil, até o limite de R\$ 250 mil (duzentos e cinquenta mil reais) por CPF ou CNPJ.

De acordo com o artigo 3º da Resolução CMN nº 4.933, de 29/7/2021, a contribuição mensal ordinária das instituições associadas ao Fundo é de 0,0125%, dos saldos das obrigações garantidas, que abrangem as mesmas modalidades protegidas pelo Fundo Garantidor de Créditos dos bancos, o FGC, ou seja, os depósitos à vista e a prazo.

8. Demonstrações dos Resultados da Cooperativa

Data-base: 30 de junho de 2026.

Unidade de Apresentação: reais

Resultados Financeiros do Período	30/06/2026
Sobras ou Perdas do Exercício - antes do Juros ao Capital	669.913,13

Número de cooperados	30/06/2026
Total	3.013



Carteira de Crédito	30/06/2026
Carteira Comercial	13.262.838,97
Total	13.262.838,97

Os Vinte Maiores Devedores representavam na data-base de 30/06/2026 o percentual de 8,33% da carteira, no montante de R\$ 1.104.952,62.

Captações	30/06/2026
Depósitos a prazo	587.528,61
Total	587.528,61

Os Vinte Maiores Depositantes representavam na data-base de 30/06/2026 o percentual de 95,27% da captação, no montante de R\$ 559.734,11

Patrimônio de referência	30/06/2026
R\$ 12.256.845,16	

9. Agradecimentos

Agradecemos aos nossos Cooperados pela confiança e parceria, que nos motivam a buscar sempre a excelência e a inovação. Também agradecemos aos colaboradores pela dedicação e adaptação diante dos desafios, essenciais para alcançarmos resultados sólidos e sustentáveis.

Diretoria Executiva.

POÇOS DE CALDAS-MG, 30 de junho de 2026.